



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 180/2023

Ao Projeto de Lei Complementar nº 022/2023.

Relator: Vereador Silvian Hentz

Da Análise e da fundamentação:

O Projeto de Lei Complementar em estudo, de autoria do Chefe do Poder Executivo visa a criação do cargo de Agente Operacional Escolar e altera a Lei Complementar nº 56/05.

Primeiramente, sobre a legalidade da matéria, essa é indiscutivelmente de competência do Prefeito, conforme se extrai da Lei Orgânica:

Art. 38. Serão de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre:

I - criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta, nas autarquias e fundações públicas, bem como no caso de reajuste, revisão ou qualquer outra forma de alteração de sua remuneração;

II - servidores públicos do Poder Executivo, da administração direta ou indireta, o seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

Mais especificamente sobre o cargo, o mesmo terá a exigência de nível de escolaridade médio, com descrição das atribuições no anexo V do Projeto, mas basicamente este profissional será destinado ao auxílio aos Professores em unidades de ensino de educação básica e infantil; contribuindo na eficiência do trabalho do professor, permitindo que ele possa focar na preparação e execução das aulas, garantindo o suporte e apoio necessários. Também é de se destacar que as atividades que desenvolverão não são consideradas como exercício da docência.

Por fim, estes servidores serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, fazendo jus a uma remuneração de R\$ 2.453,11 mais o vale alimentação.

Da Conclusão:

Diante de todo o exposto, em especial do ponto de vista da constitucionalidade e legalidade, esta Comissão exara parecer favorável.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2023.

Silvian Hentz
Membro e relator

Vereador Mauro Cesar Michelin _____ voto _____
Presidente

Vereador Edson Ferrari _____ voto _____
Vice-presidente